ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
MESTRADO ACADÊMICO
DOUTORADO ACADÊMICO

Art. 1º Este Anexo disciplina as condições específicas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em **Fisioterapia,** nos níveis de Mestrado e de Doutorado Acadêmico, da Universidade Cidade São Paulo (UNICID).

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 94 (noventa e quatro) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, sendo 48 (quarenta e oito) vagas para o curso de Mestrado e 46 (quarenta e seis) vagas para o curso de Doutorado.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 3º O Programa está organizado na seguinte área de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Avaliação, Intervenção e Prevenção em Fisioterapia

Linhas de Pesquisa:
I - Instrumentos e Medidas em Fisioterapia
II - Mecanismos de Integração Muscular e Comportamento Motor
III - Pesquisa Clínica em Fisioterapia: Estudos Epidemiológicos e Intervenção

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo os portadores de diploma compatível com o nível pretendido, reconhecido pelo Ministério da Educação, observados os requisitos específicos do Programa, sendo exigido diploma de curso superior para ingresso no Mestrado e diploma de Mestrado para ingresso no Doutorado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A documentação exigida deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico:
E-mail: mestradoedoutorado@unicid.edu.br

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br ☎ (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017) prorrogado pela Portaria SERES/MEC nº 222, de 12/06/2026 (DOU nº 109, de 15/06/2026)

DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 6º Além dos documentos previstos no Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos específicos:
I - Pré-projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O Processo Seletivo será constituído pelas etapas de avaliação descritas no Quadro 1 deste Anexo, observados os critérios, procedimentos, pesos, pontuações e demais condições estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação.

Quadro 1 - Etapas e Pontuação do Processo Seletivo

Etapa de Avaliação	Natureza	Pontuação Máxima
Análise Curricular	Classificatória	5,0
Avaliação do Projeto	Classificatória*	2,0
Entrevista	Eliminatória e Classificatória	3,0
Prova Escrita	Eliminatória e Classificatória**	2,0
Total Geral		10,0

***Somente para doutorado**
****** Somente para o mestrado**

§ 1º As etapas de avaliação observarão os critérios, procedimentos, pontuações, pesos e demais condições estabelecidas neste Anexo.
§ 2º A forma de realização de cada etapa, presencial, remota ou híbrida, bem como as datas, horários, locais e orientações específicas, consta deste Anexo.
§ 3º Os critérios de avaliação aplicáveis a cada etapa encontram-se descritos nas seções subsequentes deste Anexo.
§ 4º A Comissão Avaliadora será responsável pela análise da documentação, pela aplicação das avaliações, pela atribuição das pontuações e pela homologação dos resultados do Processo Seletivo.
§ 5º A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter eliminatório implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
§ 6º A nota final do candidato será apurada de acordo com os critérios de avaliação, as pontuações, os pesos, quando aplicáveis, e a fórmula de cálculo estabelecidos neste Anexo.

1. Da Prova de Títulos

I - Serão pontuados os itens relacionados à produção acadêmica do candidato.
II - A pontuação será obtida pela soma dos pontos atribuídos a cada quesito, conforme os critérios estabelecidos ao final deste Anexo, que dispõe sobre os critérios de avaliação e a respectiva pontuação, respeitada a pontuação máxima prevista para esta etapa.
III - A Comissão de Seleção procederá à validação, total ou parcial, da pontuação requerida pelo candidato após análise da documentação comprobatória apresentada.
IV - Cada documento comprobatório será considerado uma única vez, observada a pontuação máxima estabelecida para cada quesito.
V - O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios na mesma ordem e numeração constantes da tabela de pontuação deste Anexo.

2. Da Prova Escrita

I - A prova consistirá em questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, versando sobre as referências bibliográficas constantes ao final desse anexo.
II - A prova será realizada no dia 23/02/2027, às 8h, com duração de 2 (duas) horas, em formato remoto, por meio da plataforma Microsoft Teams.
III - Na hipótese de realização presencial, as informações relativas ao local, horário e orientações específicas serão divulgadas nos canais oficiais do Programa.
IV - A ausência do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.

3. Da Entrevista

I - As entrevistas serão realizadas no dia 24/02/2027 a partir das 8h, em formato remoto, por meio da plataforma Microsoft Teams.
II - A relação dos candidatos, respectivos horários e links de acesso às salas virtuais será divulgada na página oficial do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.
III - Serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, a aderência de seu perfil e interesses às linhas de pesquisa do Programa, bem como sua disponibilidade para cumprimento das atividades acadêmicas e, quando aplicável, das exigências relacionadas à concessão de bolsas.
IV - A ausência do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.
V - A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de avaliação.

DO CRONOGRAMA

Art. 8º O cronograma do Processo Seletivo observará as datas constantes do Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma

Etapa	Data/Período
Prova Escrita	23/02/2027
Entrevista	24/02/2027

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 9º O curso terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.
I - Turma de Mestrado: início em março de 2027 e término previsto para fevereiro de 2029.
II - Turma de Doutorado: início em março de 2027 e término previsto para fevereiro de 2031.

DO INVESTIMENTO

Art. 10º O valor da matrícula e das mensalidades observará os seguintes valores:
I - Matrícula: R$ 1.537,00;
II - Mensalidade: R$ 1.537,00.
§ 1º A contratação dos serviços educacionais estará sujeita à celebração do respectivo contrato educacional e ao cumprimento das condições institucionais aplicáveis.
§ 2º A plena eficácia do contrato educacional ficará condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada pelo candidato, bem como à confirmação do pagamento da primeira parcela do curso contratado.
§ 3º O não atendimento das condições previstas no § 2º implicará o impedimento da efetivação da matrícula e da vinculação acadêmica ao Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11º A Comissão Avaliadora responsável pela condução, análise e julgamento das etapas do Processo Seletivo será composta pelos docentes indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, cujos nomes serão divulgados nos canais oficiais do Programa ou constam neste Anexo, quando aplicável.

Parágrafo único. Compete à Comissão Avaliadora proceder à análise da documentação, à avaliação dos candidatos, à atribuição das notas e à homologação dos resultados, observadas as disposições deste Edital e da regulamentação institucional vigente.

Art. 12º Em caso de empate na nota final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota na Entrevista; II - maior nota na Prova Escrita; III - maior pontuação na Prova de Títulos; IV - maior idade.

Art. 13º O Programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas caso os candidatos não atinjam desempenho considerado satisfatório pela Comissão de Seleção.

Art. 14º Os casos omissos e as situações não previstas neste Anexo serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ouvida a Comissão Avaliadora, quando necessário, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 15º Informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico rosimeire.padula@unicid.edu.br ou pelo whatsapp +55 (11) 2178-1394 .

ANEXO

I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
1.1	Doutorado	0,6		
1.2	Mestrado	0,4		
1.3	Especialização acima de 360 horas (Limitada a 1,0 ponto)	0,3		
1.4	Graduação (a partir da segunda graduação)	0,3		
1.5	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado a 1,0 ponto)	0,3		
1.6	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 1,0 ponto)	0,2		
1.7	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1,0 ponto)	0,1		
1.8	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitados a 1,0 ponto)	0,1		
1.9	Apresentação da prova de proficiência (item VII)	0,2		
1.10	Bolsista de Projetos de Pesquisa (Técnico)	0,2		
Os comprovantes do item 1.8 deverão ser a partir de 2015.		**PONTUAÇÃO DO ITEM I**		
II – Atuação Profissional. Limitado a 1,0 ponto.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
2.1	Experiência docente ou de gestão na área (por semestre de trabalho).	0,2		
2.2	Atividade profissional na área de formação (por semestre de trabalho).	0,1		
		PONTUAÇÃO DO ITEM II		
III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
3.1	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR ≥3,0 (1º, 2º, último autor)	2,0		
3.2	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR ≥4,0 (coautor)	1,0		
3.3	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 2,99 e 1,5 (1º, 2º, último autor)	1,6		
3.4	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 2,99 e 1,5 (coautor)	0,8		
3.5	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 1,49 e 0,2 (1º, 2º, último autor)	1,2		
3.6	Artigos completos publicados em periódicos de classificação JCR entre 1,49 e 0,2 (coautor)	0,6		
3.7	Artigos completos publicados em periódicos que não se encaixem nos itens 3.1 a 3.6. (Limitado a 3,0 pontos).	0,2		
3.8	Organização de livros e manuais com ISBN.	0,5		
3.9	Capítulo de livro publicado com ISBN (Limitado a 2,0 pontos).	0,3		
3.10	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o ISBN como primeiro autor (Limitado a 10,0 pontos).	0,05		
Os comprovantes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser a partir de 2015.		**PONTUAÇÃO DO ITEM III**		
IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
4.1	Curso de curta duração ministrado.	0,3		
4.2	Palestras, conferências ou mesas-redondas proferidas.	0,3		
4.3	Apresentação Oral em Evento Internacional	0,5		
4.4	Apresentação Oral em Evento Nacional	0,3		

4.5	Apresentação Pôster em Evento Internacional	0,2		
4.6	Apresentação Pôster em Evento Nacional	0,2		
4.7	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa.	0,2		
4.8	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.	0,1		
4.9	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação.	0,1		
4.10	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.	0,1		
4.11	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.	0,1		
4.12	Participação em Grupo de Pesquisa	0,1		
Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.		**PONTUAÇÃO DO ITEM IV**		

Observar a limitação na pontuação de cada item – **TOTAL:**

Banca Examinadora:

Prof.(a) Dr.(a)Rosimeire Simprini Padula
Prof.(a) Dr.(a) Sandra Maria Sbeghen Ferreira De Freitas
Prof.(a) Dr.(a) Sandra Regina Alouche

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA ESCRITA

1. VAN CALSTER, B.; WYNANTS, L.; RILEY, R. D.; VAN SMEDEN, M.; COLLINS, G. S. Methodology over metrics: current scientific standards are a disservice to patients and society. Journal of Clinical Epidemiology, v. 138, p. 219-226, 2021. DOI: 10.1016/j.jclinepi.2021.05.018.

2. NASCIMENTO, D. P.; COSTA, L. O. P. Spin of results in scientific articles might kill you. Brazilian Journal of Physical Therapy, v. 23, n. 5, p. 365-366, 2019. DOI: 10.1016/j.bjpt.2019.07.007.

3. RANGANATHAN, P.; AGGARWAL, R. Study designs: Part 1 - An overview and classification. Perspectives in Clinical Research, v. 9, n. 4, p. 184-186, 2018. DOI: 10.4103/picr.PICR_124_18.

4. SILVA, T. M.; COSTA, L. C. M.; COSTA, L. O. P. Evidence-Based Practice: a survey regarding behavior, knowledge, skills, resources, opinions and perceived barriers of Brazilian physical therapists from São Paulo state. Brazilian Journal of Physical Therapy, v. 19, n. 4, p. 294-303, 2015. DOI: 10.1590/bjpt-rbf.2014.0102.